AUT. 37

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº 10
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 038/09

Súmula:- Dispõe sobre a retificação da Lei nº 053/04, de 21.06.2004, quanto a razão social da Empresa para **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - ME,** revoga a Lei Municipal nº 223/08, de 19.12.2008, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 053/04, de 21.06.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:-
*"**Art.** 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. - ME - CNPJ Nº 02.942.192/0001-80,** na conformidade da Lei nº 009/02, de 25.03.2002, e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27.08.2002 e 087/03 de 29.04.2003".*

Art. 2º - Fica autorizada a EmpresA ***EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. - ME,*** sucessora da Empresa ***PUPO & ZANETTI LTDA.***, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 18/19-A, da Quadra 02, com área de 2.000,00 m2, situado no Parque Industrial Zona Norte IV, tendo em vista o pleno cumprimento das finalidades a que se destinou, conforme estabelece o Art. 11 e alíneas da Lei nº 009/02, de 25.03.2002, regulamentada pelos Decretos 308/02, de 27.08.02 e 087/03, de 29.04.03.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 053/04, de 21.06.2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 223/08, de 19.12.2008, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09